



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Pelo presente instrumento particular, a **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, cj. 111, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89 ("Administradora"), devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nas categorias "Administrador Fiduciário" e "Gestor de Carteira", nos termos do Ato Declaratório nº 1994, de 26 de maio de 1992, neste ato representando na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **BRC-II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.862.625/0001-75 ("Fundo"), convoca os senhores cotistas do Fundo para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede da Administradora, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

- (i) Análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como do relatório dos Auditores Independentes. Este documento se encontra no site do fundo https://www.brcapital.com.br/site/conteudo/pagina/1,316+BRC_II.html, para conhecimento e análise;
- (ii) Alterar a Gestão do Fundo, que passará a ser exercida pela Administradora, artigo 12º;
- (iii) Contratar a **MAKER INVESTIMENTOS CRIATIVOS LTDA.**, com sede na Praia do Flamengo, nº 278 – apt. 91 – Flamengo – CEP 22210-065, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.363.842/0001-27 como Consultora Imobiliária, para a prestação dos serviços elencados no item II do Art. 31 da Instrução CVM 472/2008, artigo 13º;
- (iv) Aumentar a quantidade de integrantes do Comitê de Investimentos, de 3(três) para 4(quatro), artigo 10º;
- (v) Inclusão da taxa de colocação de 2%(dois por cento), § 5º do artigo 18º;
- (vi) Consolidar o Regulamento do Fundo.

Como a contratação da Administradora para exercer a Gestão do Fundo, pode ser considerada "conflito de interesses", a aprovação deste item depende da aprovação dos titulares da maioria das Cotas presentes à Assembleia Geral metade, no mínimo, das Cotas emitidas.

Os cotistas poderão comparecer e votar por meio de representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.



Os cotistas poderão também participar desta assembleia manifestando seu voto por escrito, conforme modelo anexo a este Edital. Para votar desta forma, solicitamos que nos espaços especificados na folha anexa, respondam a esta correspondência com a vossa "manifestação de voto". É necessária vossa assinatura e a devolução de via digitalizada por e-mail ou via física por via correio, em 30 dias, ou seja, apenas serão computados os votos que forem recebidos na sede da Administradora até o dia 28 de abril, com a publicação do resultado no dia 29 de abril.

Poderão participar, também, de forma virtual, através de vídeo conferência. Os cotistas que desejarem participar por este meio, deverão manifestar seu interesse nos enviando uma comunicação, para o e-mail brcapital@brcapital.com.br. Neste e-mail deverão informar também se o participante será o próprio cotista, seu representante ou procurador. Após a conferência dos documentos comprobatórios da representação, será enviado ao cotista um link de vídeo conferência da AGE, para que dela possa participar. **Os votos dos participantes virtuais deverão ser enviados para o mesmo endereço de e-mail antes do encerramento da AGE para que possam ser computados.**

Será necessário a apresentação no comparecimento, ou o envio no e-mail acima referido, de comprovantes de identificação dos participantes e dos poderes de representação:

- 1 - Em caso de Pessoa Física documento de identificação com foto.
- 2 – Em caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- 3 - No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- 4 – Em caso de procurador, procuração outorgada a mãos de 1(um) ano, com a(s) assinatura(s) do(s) outorgante(s) reconhecida(s).

São Paulo, 30 de março de 2022.

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Carlos Orlandelli Lopes
Diretor

Carolina Andrea Garisto Gregorio
Diretora